



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROJETO DE LEI Nº28/2021

PROJETO DE LEI Nº 28/2021 – “Declara área de interesse ambiental e social a Lagoa cárstica de Lagoa de Santo Antônio e dá outras providências”.

Autoria: Prefeita

Apresentação: 19/07/2021

Relatório:

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e vinte minutos, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Administração Pública, composta pelos Vereadores – Matheus Utsch de Oliveira – Presidente, Evaldo Geraldo do Carmo - Vice-Presidente e Leonardo Pereira Ribeiro – Relator, para examinar o PROJETO DE LEI Nº 28/2021 que “Declara área de interesse ambiental e social a Lagoa cárstica de Lagoa de Santo Antônio e dá outras providências”, de autoria da Prefeita.

A proposição foi analisada preliminarmente pela Comissão de Justiça e Redação, que exarou parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto.

Fundamentação:

Compete a Comissão de Administração Pública analisar esta matéria, conforme preceitua o art. 52 – § III – alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.52 – As comissões permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atuação são os seguintes:

III – Comissão de Administração Pública

Proposições relacionadas com Servidores, organização pública e prestação de serviços públicos.

A Prefeita Municipal, autora do Projeto, ressalta que o presente projeto tem fulcro na necessidade de garantir a proteção da lagoa cárstica situada no distrito de Lagoa de Santo Antônio.

A Lagoa cártica situada no distrito de Lagoa de Santo Antônio, vem experimentando, ao longo do tempo, fatores e degradação ambiental, como deposição de lixo, ocupação irregular, desmatamento, contaminação de suas águas por efluentes domésticos e assoreamento, que comprometem, fortemente,



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

sua qualidade ambiental.

No projeto em análise, a Comissão de Administração Pública entende que a pretensão do autor consiste na proteção da Lagoa, situada na APA Carste, através da declaração formal de ser ela de interesse ambiental e social, contribuindo para a proteção da área ambiental em questão e possibilitando a implantação de medidas práticas voltadas à sua conservação, do seu entorno e de toda a biodiversidade que lhe é peculiar.

Voto do Relator

Diante do exposto, voto pela aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 28/2021** - que “Declara área de interesse ambiental e social a Lagoa cárstica de Lagoa de Santo Antônio e dá outras providências”, de autoria da Prefeita.

Leonardo Pereira Ribeiro
Relator

Conclusão da Comissão:

A Comissão de Administração Pública exara Parecer favorável ao Projeto de Lei nº **28/2021** que “Declara área de interesse ambiental e social a Lagoa cárstica de Lagoa de Santo Antônio e dá outras providências”, de autoria da Prefeita e encaminha-o para votação em Plenário.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2021.

Matheus Utsch de Oliveira
PRESIDENTE

Evaldo Geraldo do Carmo
VICE-PRESIDENTE